



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1747

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	13
Comunicados	13
Aviso de Licitação	13
Homologação / Adjudicação	13
Ratificação	14
Editais	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1747

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

355

DECRETO Nº 4.572, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.497, de 16 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento municipal de 2023, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 123.667,80 (cento e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
213	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	27.667,80
326	020502	12.365.0014.2031	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	35.000,00
369	020503	12.361.0014.2035	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	60.000,00
512	020902	27.811.0021.2045	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL GERAL					123.667,80

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
210	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-27.667,80
317	020502	12.365.0014.2031	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-35.000,00
360	020503	12.361.0014.2035	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-60.000,00
509	020902	27.811.0021.2045	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	-1.000,00
TOTAL GERAL					-123.667,80

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 28 de agosto de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 01 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1747

Página 3 de 14



356

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.573, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2023 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.468, de 19 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2023:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
358	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
TOTAL GERAL					30.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
334	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-30.000,00
TOTAL GERAL					-30.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 28 de agosto de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 01 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1747

Página 4 de 14



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

357

DECRETO Nº 4.574, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2023 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.468, de 19 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2023:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
50	020103	06.182.0029.2059	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
96	020204	28.843.0008.1009	3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida Contratual	120.000,00
97	020204	28.843.0008.1009	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual	124.000,00
127	020302	08.243.0009.2061	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
135	020302	08.243.0009.2061	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
227	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
245	020402	10.301.0012.2026	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
265	020402	10.304.0012.2029	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
290	020402	10.305.0012.2063	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
370	020503	12.361.0014.2035	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	1.000,00
377	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
534	021002	20.605.0020.2044	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500,00
TOTAL GERAL					368.500,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
90	020204	04.123.0008.2008	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-5.000,00
132	020302	08.243.0009.2061	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-2.500,00
212	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	-75.000,00
215	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-4.000,00
282	020402	10.305.0012.2060	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	-1.000,00
283	020402	10.305.0012.2060	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-1.000,00
285	020402	10.305.0012.2060	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-2.000,00
286	020402	10.305.0012.2060	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
287	020402	10.305.0012.2060	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	-1.000,00
294	020402	10.305.0012.2063	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	-1.000,00
295	020402	10.305.0012.2063	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-1.000,00
310	020501	12.122.0015.2039	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-1.000,00
340	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	-50.000,00
350	020502	12.365.0014.2062	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-1.000,00
352	020502	12.365.0014.2062	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-1.000,00
353	020502	12.365.0014.2062	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.000,00
356	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-60.000,00
359	020503	12.361.0014.2035	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-40.000,00
374	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
396	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	-1.000,00
426	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-15.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1747

Página 5 de 14



358

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

430	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	-1.000,00
435	020602	15.452.0018.2041	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-5.000,00
467	020801	23.122.0023.2065	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	-1.000,00
470	020801	23.122.0023.2065	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-1.000,00
480	020803	23.695.0023.2047	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-2.000,00
518	020902	27.813.0022.2046	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
558	021003	18.541.0024.2048	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-50.000,00
588	021102	23.244.0031.2073	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	-20.000,00
TOTAL GERAL					-368.500,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 29 de agosto de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 01 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1747

Página 6 de 14

Portarias



284

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.347, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Motorista.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **MOTORISTA** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 2.481, de 31 de agosto de 2022, pela Lei Municipal nº 2.510, de 18 de janeiro de 2023, e pela Lei Municipal nº 2.532, de 31 de março de 2023), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	MARCO ANTONIO ALVES
RG:	13.423.394
CLASSIFICAÇÃO:	20º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	44 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PADRÃO 23A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 03/10/2011, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.481, DE 31/08/2022, PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.510, DE 18/01/2023, E PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.532, DE 31/03/2023).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 31 de agosto de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 01 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1747

Página 7 de 14



285

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.348, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 93 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil) e, **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis, cujos nomes constam expressamente dos respectivos requerimentos, e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
Giulia Emilly Lima Costa	Agente Comunitário de Saúde	48.698.094-7	01/03/2022 a 28/02/2023	15	23/08/2023
Priscilla Soares Batista dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	44.886.389-3	01/03/2022 a 28/02/2023	30	14/08/2023
Amanda Thais Trindade	Técnico de Enfermagem	48.810.551-1	01/03/2021 a 28/02/2022	15	07/08/2023
Pâmela Francisca dos Santos	Terapeuta Ocupacional	40.120.441-8	01/02/2022 a 31/01/2023	15	16/08/2023
John Robson Ferreira Diogo	Coordenador de Serviços Municipais	29.963.039-0	10/07/2021 a 09/07/2022	10	21/08/2023
Adriana Pereira da Silva	Fisioterapeuta	25.540.111-5	01/02/2019 a 31/01/2020 01/02/2020 a 31/01/2021	15 15	12/09/2023
Alecio Chiconi Adolfo	Motorista	13.916.841	01/03/2020 a 28/02/2021	15	24/08/2023
Elaine Teixeira Barbosa Simonato	Secretário Municipal	42.015.854-6	03/03/2022 a 02/03/2023	15	07/08/2023
Flavia Andrea de Melo Abreu Custodio	Auxiliar de Farmácia	23.443.793-5	11/03/2022 a 10/03/2023	15	04/09/2023
Mirla Sanches Agostinho	Dentista	23.872.288-0	01/03/2021 a 28/02/2022	10	19/07/2023
Rosana Cristina dos Santos Segura	Diretor de Saúde	27.551.126-1	01/08/2020 a 31/07/2021	20	22/08/2023
Luciano Silva de Souza	Motorista	47.571.852-5	20/10/2021 a 19/10/2022	30	17/08/2023
Margarida Mendes de Andrade	Agente de Serviços Gerais / Feminino	26.134.420-1	05/02/2022 a 04/02/2023	15	21/08/2023
Josimara Fernanda da Silva	Agente Comunitário de Saúde	40.120.595-2	03/02/2022 a 02/02/2023	30	11/09/2023
Joyce Ferreira Teixeira Paviani	Agente Comunitário de Saúde	49.634.139-X	01/03/2022 a 28/02/2023	20	11/09/2023
Erica Cristina Martins	Agente Comunitário de Saúde	45.559.395-4	03/02/2022 a 02/02/2023	15	28/08/2023
Tancredo Benedito Alves Junior	Encarregado de Seção de Pessoal	25.199.021-7	02/03/2022 a 01/03/2023	10	28/08/2023
Franciene Oscarline Silverio	Enfermeiro	42.557.794-6	02/10/2021 a 01/10/2022	15	01/09/2023
Michelle Aparecida Gaspari do Livramento de Paula	Enfermeiro	35.193.825-4	01/09/2021 a 31/08/2022	30	11/09/2023
Vanessa Freitas Adolfo Xavier	Agente de Controle de Vetores	42.015.844-3	04/01/2022 a 03/01/2023	15	21/08/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1747

Página 8 de 14



286

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Adriana da Costa Silva	Agente Comunitário de Saúde	24.352.342-7	01/03/2022 a 28/02/2023	30	21/08/2023
Aparecido Casqueti	Agente de Controle de Vetores	14.174.048	12/08/2022 a 11/08/2023	30	11/09/2023
Keila Do Carmo Brito	Auxiliar Administrativo	42.634.953-2	12/01/2021 a 11/01/2022	15	04/09/2023
Antonio Carlos de Almeida	Motorista	20.016.271	18/02/2022 a 17/02/2023	10	21/08/2023
Osmar Silva de Souza	Agente de Controle de Vetores	9.925.951	12/01/2021 a 11/01/2022	30	04/09/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à competência financeira de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 31 de agosto de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 01 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1747

Página 9 de 14



287

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.349, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019, e **CONSIDERANDO** ainda as respectivas Perícias Médicas realizadas, bem como documentos que as instruem;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados **Auxílio-Doença Previdenciário** pelos períodos apontados nos respectivos laudos periciais, conforme segue:

NOME	RG	CPF	CARGO	DATA DE RETORNO ÀS FUNÇÕES
Maria de Fatima dos Santos	29.283.789-6	266.816.648-90	Técnico de enfermagem	25/10/2023
Tatiana Januario Pereira	40.313.551-5	352.014.228-70	Professor de Educação Básica I	01/10/2023
Patricia de Almeida Custodio	42.015.734-7	334.313.328-03	Assistente Social	24/08/2023
Maria Aparecida Teodora Machado	25.294.986-9	155.445.568-57	Agente de Serviços Gerais / Feminino	31/08/2023
Claudia Alves de Almeida	23.872.367-7	181.518.068-42	Professor de Educação Básica I	04/11/2023
Luciana Garcia de Souza	21.236.849-7	181.496.398-70	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	08/09/2023
Maria dos Anjos de Freitas	28.946.142-X	215.333.518-30	Agente de telefonia	25/10/2023
Vania Mara Goularte da Costa	32.215.688-9	942.524.919-91	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	20/08/2024
Carla Camila Sampaio da Silva	40.664.841-4	336.747.648-06	Agente de Serviços Urbanos	30/08/2023
Aparecida Ferreira Pinto	12.002.753-7	102.734.388-08	Margarida / feminino	02/09/2023
Geisa Andreia Moreira	20.269.708	144.380.728-16	Secretário de Escola	12/09/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial e sua aplicabilidade à competência financeira de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 31 de agosto de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 01 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1747

Página 10 de 14



288

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.350, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de evolução funcional pela via acadêmica à servidora titular de cargo efetivo do Quadro do Magistério da Educação Básica (QMEB) do Município de Valentim Gentil que específica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015, e, **CONSIDERANDO** os títulos acadêmicos apresentados pela servidora atingida por esta portaria, devidamente verificados e validados pela Comissão Permanente de Gestão de Carreiras (CPGC), consoante o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 3.533, de 03 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 3.533, de 03 de abril de 2019, evolução funcional pela via acadêmica à servidora titular de cargo efetivo do Quadro do Magistério da Educação Básica (QMEB) do Município de Valentim Gentil, de acordo com a relação abaixo, contendo o respectivo nome, cargo e percentual total correspondente ao atual grau de titulação da referida servidora, calculado na forma prevista no art. 58 da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015:

NOME	CARGO EFETIVO	RG	% percentual soma total atualizada
Natiele Cristina Delago Herreira	Coordenador Pedagógico	49.927.173-7	13%

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à competência financeira de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 31 de agosto de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 01 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1747

Página 11 de 14



289

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.351, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 208 da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP); art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado em 23/08/2023, sob o nº 2045/2023, às 14h51, bem como documentos que o instruem;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora pública municipal **MARIELEN SILVA ALVES DE LIMA**, portador(a) do RG nº 56.524.453-X, lotada no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Licença-Maternidade de 120 (Cento e vinte) dias contados a partir de 10/08/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 31 de agosto de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 01 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1747

Página 12 de 14



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

290

PORTARIA Nº 5.352, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de adicional de especialização ao servidor público municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 87 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), alterado pela Lei Municipal nº 2.471, de 19 de julho de 2022, e **CONSIDERANDO** o respectivo requerimento do servidor afetado por esta Portaria, bem como despachos fundamentados do Prefeito Municipal, devidamente conferidos pela Seção de Recursos Humanos da Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO**, no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento, correspondente ao título de pós-graduação “*lato sensu*” ou curso de extensão com carga horária mínima de 360 horas-aula, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022, alterado pela Lei Municipal nº 2.471, de 19 de julho de 2022, ao servidor público municipal, detentor de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a seguir relacionado, com efeitos a partir das respectivas datas de apresentação dos títulos, a saber:

NOME	RG	CPF	CARGO EFETIVO	DATA DE APRESENTAÇÃO DO TÍTULO	Nº DE PROTOCOLO DO REQUERIMENTO
Patrik Hernandes Ferreira Pinto	40.027.012-2	432.991.578-25	Auxiliar Administrativo	29/06/2023	1540/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à respectiva data de apresentação do título pelo servidor atingido, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 31 de agosto de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 01 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1747

Página 13 de 14

Licitações e Contratos

Comunicados

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº 104/2023

Pregão Eletrônico nº 041/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de laboratório que possua plantão 24h ininterruptas, em todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, para a realização de coleta e exames de análises clínicas em regime de urgência e emergência, a fim de suprir as demandas da Secretaria de Saúde do município de Valentim Gentil/SP.

Aberta a sessão pública pelo pregoeiro, ficou constatado o não comparecimento de proponentes interessados em participar da presente licitação, sendo declarada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a LICITAÇÃO DESERTA.

Publique-se.

Valentim Gentil/SP, 31 de agosto de 2023.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

Aviso de Registro de Preços para Manifestação de Participação de Entidades e Órgãos Interessados

O Município de Valentim Gentil/SP, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, Adilson Jesus Perez Segura, torna público aos demais órgãos e entidades da esfera municipal, que realizará licitação no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, necessários para a manutenção de veículos e maquinários pertencentes ao município de Valentim Gentil/SP. Sendo assim, **fica aberto o convite aos demais órgãos ou entidades para verificar se desejam integrar a ata como órgãos participantes do registro.** A licitação será realizada por meio do processo licitatório nº 122/23, Pregão Eletrônico nº 051/23, cujo Termo de Referência com as especificações do(s) objeto(s) a ser(em) registrado(s) poderá(ão) ser solicitado(s) pelo e-mail: licitacao@valentimgentil.sp.gov.br. Caso haja manifestação de Intenção de Registro de Preços, esta deverá ser protocolizada no Setor de Licitações, localizado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, Valentim Gentil/SP, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a qual deverá estar acompanhada da descrição do objeto ao qual deseja participar, com a especificação dos quantitativos e documento de formalização de demanda, tudo conforme determina a lei.

Valentim Gentil/SP, 31 de agosto de 2023.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Aviso de Registro de Preços para Manifestação de

Participação de Entidades e Órgãos Interessados

O Município de Valentim Gentil/SP, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, Adilson Jesus Perez Segura, torna público aos demais órgãos e entidades da esfera municipal, que realizará licitação no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de vidros, incluindo-se a instalação e demais materiais necessários para a execução do serviço, a fim de atender as necessidades de diversas secretarias do município de Valentim Gentil/SP. Sendo assim, **fica aberto o convite aos demais órgãos ou entidades para verificar se desejam integrar a ata como órgãos participantes do registro.** A licitação será realizada por meio do processo licitatório nº 115/23, Pregão Eletrônico nº 047/23, cujo Termo de Referência com as especificações do(s) objeto(s) a ser(em) registrado(s) poderá(ão) ser solicitado(s) pelo e-mail: licitacao@valentimgentil.sp.gov.br. Caso haja manifestação de Intenção de Registro de Preços, esta deverá ser protocolizada no Setor de Licitações, localizado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, Valentim Gentil/SP, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a qual deverá estar acompanhada da descrição do objeto ao qual deseja participar, com a especificação dos quantitativos e documento de formalização de demanda, tudo conforme determina a lei.

Valentim Gentil/SP, 31 de agosto de 2023.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Referência: Pregão Presencial Nº 019/2023 – Processo nº 096/2023

Interessado: Município de Valentim Gentil/SP.

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de seguros para veículos e maquinários pertencentes à frota municipal.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 5138 de 03 de janeiro de 2023, atualizada pela Portaria nº 5223 de 15 de março de 2023, alterada pela Portaria nº 5243, de 31 de março de 2023, alterada pela Portaria nº 5284, de 24 de maio de 2023, após a análise da ata da sessão do pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02**, vencedora do lote 01 (lote único).

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 29 de agosto de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1747

Página 14 de 14

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

Valentim Gentil, 31 de AGOSTO de 2023.

Ratificação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023 PROCESSO Nº 107/2023

O Município de Valentim Gentil, considerando os requisitos do art. 75, INCISO IV, alínea “a” da Lei 14.133/21 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO a contratação da empresa **RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASAN S/A - CNPJ nº 59.970.624/0004-27**, situada na Avenida Literio Grecco, nº 10, Vila São Fernando, na cidade de Fernandópolis-SP, CEP: 15.608.060, para **CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA EFETUAR REVISÃO, TROCA DE ÓLEO E DEMAIS COMPONENTES DE VEÍCULO EM GARANTIA**, totalizando a importância de R\$ 4.277,07 (Quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e sete centavos) por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do art. 75, inciso IV da Lei 14.133/21.

Valentim Gentil, 24 de agosto de 2023.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

Editais

Resultado da Seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Tempo de Aprender.

A Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação torna público o Resultado da Seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Tempo de Aprender, conforme exigência estabelecida no Inciso IV do artigo 53 da Portaria do MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, bem como os §3º, 4º e 5º do artigo 2º da Resolução do FNDE/CD nº 06, de 20 de abril de 2021 que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

Relação de inscritos, pontuação e classificação de acordo com o Edital Nº 02/2023 para para seleção de Assistente de Alfabetização para atuar no “Programa Tempo de Aprender”.

Classificação	Candidato	Pontuação	Data de nascimento
1º	Iraci Alves Texeira Ferreira	3	02/10/1970
2º	Ana Líria de Queiroz	3	25/05/1986
3º	Marcela Alves Duarte	2	29/06/1993

Obs.: A convocação será realizada pela Unidade Escolar, EMEF Vicente Santoro, a partir do dia 04 de setembro através do contato fornecido na inscrição do candidato.